LEI Nº. 2.429, DE 19 DE MARÇO DE 2008.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito santo, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,** no orçamento vigente, no valor de **R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais)** na seguinte dotação orçamentária indicada nesta Lei:

Órgão – 09.00 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**
Unidade– 09.03 **Fundo Municipal de Ação Social**
Classificação Funcional -08.241.0011.1.0095 – Aquisição de Veículos
Elemento de Despesa – 4.4.90.52.00 – Equipa.Mat.Permanente.....R$ 50.000,00
Fonte de Recursos – 004.004-Convênios.

Parágrafo Único 2º Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no caput deste artigo serão provenientes do convênio SETADES X PMCB/2007, com liberação financeira em 2008.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e oito.

Manoel Pereira da Fonseca
Prefeito

Publicada no mural da Prefeitura de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e oito.

Ana Amélia da Costa Moraes
Secretária Municipal de Governo

Praça Prefeito José Luiz da Costa, - n.º 01 - Centro
Cep.: 29.960-000 – Conceição da Barra – ES – E-mail pmcbgp@htmail.com - Tel.: (0xx27)3762.0227